



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2013.

Comunicação nº 430/13 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo: 543/13: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional (que absolveu o Teresópolis FC, quanto à imputação do art. 203 CBJD.)

1. Ao Teresópolis FC para manifestar-se no prazo de 03 (três) dias, no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria em face da decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional.

José Teixeira Fernandes
Presidente TJD/RJ